



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
Estado de São Paulo

**CONCURSO PÚBLICO - CMA 001/2014
HOMOLOGAÇÃO**

A Câmara Municipal de Arujá **HOMOLOGA** o Concurso Público CMA 001/2014 para os empregos de:

- **Analista de Recursos Humanos, Analista Jurídico, Assessor de Imprensa e Comunicação, Assistente Administrativo, Escriurário Administrativo e Técnico em Informática**, conforme a Classificação Final dos respectivos empregos, publicada no Jornal Diário de Arujá, no site www.shdias.com.br e no site www.camaraaruja.sp.gov.br em **05 de abril de 2014**; e
- **Técnico em Contabilidade**, conforme a Rerratificação da Classificação Final do respectivo emprego, publicada no Jornal Diário de Arujá, no site www.shdias.com.br e no site www.camaraaruja.sp.gov.br em **10 de maio de 2014**.

Outrossim, reafirma os termos do Edital CMA 001/2014:

Do Item - "DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO":

- O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da **Câmara Municipal de Arujá**, por igual período.

Do Item - "DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO":

- A convocação para a admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à admissão. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.
- O processo de convocação para admissão dos candidatos aprovados aos empregos constantes no Edital CMA 001/2014 é de exclusiva responsabilidade da **Câmara Municipal de Arujá**.
- Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à **Câmara Municipal de Arujá** através de seus canais de comunicação.
- Para efeito de ingresso na **Câmara Municipal de Arujá**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento Pessoal da **Câmara Municipal de Arujá** que satisfaz as exigências do Edital CMA 001/2014, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do emprego, sob pena de não ser admitido.
- Quando de sua admissão, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas no Edital CMA 001/2014. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

Arujá, 16 de maio de 2014.

ABEL FRANCO LARINI
Presidente da Câmara de Arujá